



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 122

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1395 de 03/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 11 de Maio de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL